



HELBOR EMPREENDIMENTOS S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/ME n.º 49.263.189/0001-02

NIRE 35.300.340.337

Código CVM 20877

FATO RELEVANTE

Mogi das Cruzes, 10 de julho de 2020 – A Helbor Empreendimentos S.A. (B3: HBOR3), com 43 anos de atividades, que já desenvolveu mais de 240 empreendimentos em 31 cidades brasileiras, totalizando 6,5 milhões de m² de área construída, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data (“AGE”), os acionistas da Companhia deliberaram, dentre outros assuntos, (i) a redução do capital social da Companhia no valor de R\$440.270.773,66 (quatrocentos e quarenta milhões, duzentos e setenta mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), sem o cancelamento de ações, mantendo-se inalterados os respectivos percentuais de participação dos Acionistas no capital social da Companhia, exclusivamente para absorção dos prejuízos acumulados conforme apurado nas Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 (“Redução do Capital”); e (ii) o grupamento das ações de emissão da Companhia, na proporção de 05 (cinco) ações para 1 (uma) ação, de modo que cada lote de 05 (cinco) ações seja grupado em uma única ação, sem modificação do valor do capital social, nos termos do artigo 12 da Lei das Sociedades por Ações (“Grupamento”).

Após a Redução do Capital e uma vez concluído o Grupamento, conforme aprovados em AGE, o capital social da Companhia passará a ser de R\$1.310.225.371,46 (um bilhão, trezentos e dez milhões, duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos), dividido em 133.851.072 (cento e trinta e três milhões, oitocentas e cinquenta e uma mil e setenta e duas) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado. O Grupamento tem como objetivo proporcionar o atingimento de um valor mais adequado para negociação das ações de emissão da Companhia face ao momento do mercado de valores mobiliários brasileiro e, ao mesmo tempo, favorecer a dispersão e liquidez das ações da Companhia no mercado secundário.



Os acionistas da Companhia terão um período de 30 (trinta) dias para ajustar suas posições acionárias em lotes múltiplos de 05 (cinco) ações ordinárias de emissão da Companhia a contar de 13 de julho de 2020. Dessa forma, em consonância com os procedimentos operacionais da B3 e de forma a propiciar aos acionistas da Companhia o pleno aproveitamento deste período, a administração da Companhia definiu que os acionistas poderão ajustar suas posições até o dia 12 de agosto de 2020 (“Período de Ajuste”).

Os ajustes na posição acionária de cada acionista deverão ser realizados pelos próprios acionistas, a seu exclusivo critério, por meio de negociações privadas ou por meio de sociedades corretoras de sua livre escolha autorizadas a operar pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”).

Uma vez transcorrido o Período de Ajuste, ou seja, a partir do dia 13 de agosto de 2020 (inclusive), o Grupamento produzirá efeitos automaticamente, sem a necessidade de qualquer formalidade adicional, e as ações da Companhia passarão a ser negociadas “ex-Grupamento”.

Depois da efetivação do Grupamento, as frações de ações eventualmente existentes serão identificadas e agrupadas em números inteiros e vendidas pela Companhia em leilão a ser realizado na B3. O resultado líquido do leilão será rateado entre os titulares das frações agrupadas, na proporção das respectivas frações.

A Companhia manterá os acionistas informados, por meio de Aviso aos Acionistas a ser oportunamente divulgado, sobre o andamento do Grupamento.

Mogi das Cruzes, 10 de julho de 2020.

Roberval Lanera Toffoli
Diretor de Relações com Investidores